



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2605056400100034301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCO SOARES MOREIRA, **CNPJ/CPF:** 478.517.323-87, **Endereço:** Rua Joinville - 961 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-193, **Telefone:** (85) 98525-0835, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Banco Pine S/A, **CPF/CNPJ:** 62.144.175/0001-20, **Endereço:**

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia **18 de junho de 2026 às 09h00**, não logou êxito, devido à ausência injustificada do consumidor acima qualificado.

Certifico que foi aberto o prazo de **2 (dois) dias úteis** para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e conseqüentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação deste.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 22 de junho de 2026.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora - 52290
Procon Maracanaú